



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS, EXCLUSIVAMENTE, NA CÂMARA MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE /PA.

Contratado: CONCISO CONTABILIDADE EMPRESARIAL EIRELI CNPJ: 28.843.509/0001-15

Caracterização da Situação que justifica a Inexigibilidade de Licitação: a Inexigibilidade de licitação para a referida prestação de serviços se funda no inciso II do art 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos:

Considerando que o gestor público deve atender ao princípio da legalidade, sendo indispensável a contratação de serviços jurídicos à eficiente e adequada observância das leis;

Considerando a previsão orçamentária e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Justificamos a contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica em favor das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Meio Ambiente.

Cumaru do Norte - PA, 05 de janeiro de 2021.

FABIANO HERMES AGUIAR
Presidente da Câmara de Cumaru do Norte